



LEI Nº. 837/2014
10.09.2014

SÚMULA: AUTORIZA A EMPRESA M.I CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA A IMPLANTAR UM LOTEAMENTO NO LOTE RURAL Nº. 62-B DA GLEBA Nº. 51-FB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a implantação de um Loteamento pretendido pela empresa **M.I CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob nº. 07.475.058/0001-30, situada na PR-281, 1154, Bairro Industrial I, na cidade de Salto do Lontra, Paraná, no Lote Rural nº. 62-B (sessenta e dois-B) da Gleba nº. 51-FB (cinquenta e um-FB), conforme previsto no art. 30, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A denominação e a área dos lotes e das ruas ficarão assim constituídas:

Lote 1 da Quadra nº. 01 com área de 241,74 m²
Lote 2 da Quadra nº. 01 com área de 231,93 m²
Lote 3 da Quadra nº. 01 com área de 259,09 m²
Lote 4 da Quadra nº. 01 com área de 276,62 m²
Lote 5 da Quadra nº. 01 com área de 294,29 m²
Lote 6 da Quadra nº. 01 com área de 253,92 m²
Lote 7 da Quadra nº. 01 com área de 211,97 m²
Lote 8 da Quadra nº. 01 com área de 219,58 m²

Lote 1 da Quadra nº. 02 com área de 229,51 m²
Lote 2 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 9 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 10 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 11 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 12 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 13 da Quadra nº. 02 com área de 285,50 m²
Lote 14 da Quadra nº. 02 com área de 253,52 m²
Lote 15 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 16 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 17 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



Lote 18 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 19 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 20 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 21 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 22 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 23 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 24 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 25 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 26 da Quadra nº. 02 com área de 200,00 m²
Lote 27 da Quadra nº. 02 com área de 237,12 m²

Lote 1 da Quadra nº. 03 com área de 391,81 m²
Lote 2 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 9 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 10 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 11 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 12 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 13 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 14 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 15 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 16 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 17 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 18 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 19 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 20 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 21 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 22 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 23 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 24 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 25 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 26 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 27 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 28 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 29 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 30 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 31 da Quadra nº. 03 com área de 200,00 m²
Lote 32 da Quadra nº. 03 com área de 200,47 m²

Lote 1 da Quadra nº. 04 com área de 388,42 m²
Lote 2 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²



Lote 5 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 9 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 10 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 11 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 12 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 13 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 14 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 15 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 16 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 17 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 18 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²
Lote 19 da Quadra nº. 04 com área de 200,00 m²

Lote 01 da Quadra nº. 05 com área de 5.213,77m² (área de preservação permanente).

Ruas do Loteamento:

Rua das Palmeiras com área de 1.720,05m²
Rua dos Ipês com área de 430,84m²
Rua das Violetas com área de 1.348,53m²
Rua das Acácias com área de 1.816,11m²
Rua das Orquídeas com área de 2.144,45m²
Rua das Figueiras com área de 767,76m²

Áreas institucionais:

Ruas do Loteamento com área de 8.227,74m²
Área de preservação permanente com área de 5.213,77m²

Resumo das áreas:

Área dos Lotes: 18.175,49m²
Área de ruas: 8.227,74m²
Área de preservação permanente: 5.213,77m²
Área total do loteamento: 31.617,00m²

Art. 3º - Fica denominado de LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA o empreendimento previsto no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Fica incorporado ao perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná o Lote Rural nº. 62-B (sessenta e dois-B) da Gleba nº. 51-FB (cinquenta e um-FB), com os limites e confrontações constantes da matrícula nº. 15.667 – CRI de Salto do Lontra, Paraná.



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



Art. 5º - Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário, no prazo legal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 10 de setembro de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal